DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 06 de setembro de 2022 **Ano III | Edição nº 539** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Licenciamentos 4
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 8.431, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 164 e seguintes da Lei Municipal n.º 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

Considerando o requerimento protocolado sob o n.º R - 917, de 25 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, §1º, "a", da Lei Municipal n.º 083/51; e,

CONSIDERANDO o erro material ocorrido na Portaria nº 8.425/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **Alcione Cássia Lopes**, matrícula n.º 79.014-4, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 8.425/2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de agosto de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de setembro de 2022.
Vinicius Araújo Silva
Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.436, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **Maria Aparecida Bento Oliveira,** matrícula n.° 80.460-6, do cargo **DAM 01**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor Recursos Humanos, a partir de 2 de setembro de 2022.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de setembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 06 de setembro de 2022.

Vinícius Araújo Silva
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor Interino de Meio Ambiente, Francisco José Santos Alves, torna público que em 01 de setembro de 2022, foi concedida a Licença Ambiental Simplificada– LAS Cadastro, no processo de Licenciamento abaixo identificado: *POSTO KINNY RAIKKONEN LTDA, CNPJ 42.368.863/0001-66- Atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", (capacidade de armazenamento 60 m³), sob o código F-06-01-7. Matozinhos/MG – PA/ Nº 2021/06/0002– Classe 2. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 01/09/2032.

Matozinhos, 06 de setembro de 2022.

Francisco José Santos Alves

Diretor Interino de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
24/PMM/2022

Processo Licitatório 33/PMM/2022, Pregão Eletrônico 24/PMM/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, disponibilizando mão de obra especializada, bem como, incluindo fornecimento de insumos, instrumentos e equipamentos de trabalho, em quantidades suficientes à execução satisfatória dos serviços a serem prestados nas instalações e pátios do mercado municipal de Matozinhos, em atendimento às necessidades da secretaria de Defesa Social, nas condições descritas no anexo I (Termo de Referência), devido à esclarecimentos acostados aos autos, o mesmo fica suspenso sine die. Ciente as empresas que a reabertura do Edital será publicada.

.....